



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N.º 035/2008, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Constitui comissão especial para proceder à avaliação do bem que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, DRA VERA REGINA DALCIN BAUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Comissão Especial composta por **NELSON HENRIQUE**, Assessor de Licitação, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA**, Técnico em contabilidade e **ADEMAR CHUDIS REGINATO JUNIOR**, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, para sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação nos imóveis urbanos, lotes n.ºs 01, 02 e 20, ambos da quadra n.º 15.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo precedente, após verificação *in loco* que deverá ser feita até o dia 12 de junho de 2008, reunir-se à na sede da Prefeitura Municipal, ocasião em que lavrará circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos seus membros.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 09 DE JUNHO DE 2008.


DRA VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às 10h00min h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Avaliação constituída através do Decreto n.º 020/2008, integradas pelos srs. **Nelson Henrique, Paulo Roberto Oliveira Costa e Ademar Chudis Reginato Júnior**, para após verificação *in loco* efetuada nos lotes urbanos n.ºs 01, 02 e 20 da quadra n.º 15, referida no ato administrativo mencionado, lavrarem o presente laudo, indicando o valor venal dos mesmos, ora avaliada unânime, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Na determinação dos valores acima, somente os terrenos sem nenhuma benfeitoria, para efeito de doação.

É o parecer

Glória de Dourados-Ms, 11 de junho de 2008.


NELSON HENRIQUE
Presidente


PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA
Membro


ADEMAR CHUDIS REGINATO JÚNIOR
Membro

